



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 080-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **RS 647.012,80 (seiscentos e quarenta e sete mil e doze reais e oitenta centavos)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 04 de DEZEMBRO de 2024.


VEREADOR
CELSO ANDRADE DE ARAUJO

Celso Andrade de Araújo
Vereador
Câmara Municipal de
Ribeirão das Neves

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 04 de DEZEMBRO de 2024.

- Celso Andrade de Araújo
Vereador
Câmara Municipal de
Ribeirão das Neves


VEREADOR
CELSO ANDRADE DE ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 080C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: CELSO ANDRADE DE ARAÚJO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.833 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES MUNICIPAIS

OBJETO DA EMENDA: Para a contratação de empresa terceirizada para realização de cirurgias eletivas aos munícipes de Ribeirão das Neves.

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO		Para a contratação de empresa terceirizada para realização de cirurgias eletivas aos munícipes de Ribeirão das Neves, nas seguintes áreas:
	R\$ 147.012,80	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia Pediátrica: Cód. 04.07.04.010-2, Hernioplastia inguinal/crural (unilateral).
	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia urológica: Cód. 04.09.04.024-0, Vasectomia
	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia Vascular: Cód. 04.06.02.057-4, Tratamento cirúrgico de varizes (Unilateral).

Celso Andrade de Araújo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia Vascular: Cód. 04.06.02.056-6, Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral).
	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia de Mama: Cód. 0410.
	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia de Catarata.
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 647.012,80	

Justificativa:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo principal ampliar o acesso da população do município de Ribeirão das Neves a cirurgias eletivas, visando reduzir a demanda reprimida e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Reportagens recentes apontam para um aumento significativo de pedidos antigos de procedimentos cirúrgicos, o que tem gerado longas filas de espera e prejudicado a saúde de milhares de pessoas. A demora no acesso a esses procedimentos pode levar ao agravamento de doenças, à perda de qualidade de vida e, em alguns casos, até mesmo à morte.

A destinação dos recursos desta emenda permitirá:

1. Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas
2. Reduzir a fila de espera: Priorizando os casos mais graves e garantindo o atendimento a todos os pacientes em tempo hábil.

Celso Andrade de Araújo
Vereador
Câmara Municipal de
Ribeirão das Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

3. Melhorar a qualidade de vida dos pacientes: Permitindo que as pessoas retornem às suas atividades cotidianas e tenham uma vida mais saudável e produtiva.
4. Gerar economia para o sistema de saúde: Ao evitar complicações e internações hospitalares, a realização de cirurgias eletivas em tempo hábil contribui para a otimização dos recursos e a redução de custos em longo prazo.

"Acreditamos que esta iniciativa trará um impacto positivo significativo para a saúde da população de Ribeirão das Neves e contribuirá para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente."

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 647.012,80

Ribeirão das Neves 04 de Dezembro de 2024.


VEREADOR CELSO ANDRADE ARAUJO

Celso Andrade de Araújo
Vereador
Câmara Municipal de
Ribeirão das Neves